



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 36.287

PROJETO DE LEI Nº 8.571

Autor: **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**

Ementa: Denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Arquive-se.

William F. B.
Diretor

04/10/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Proc. 36-287

Matéria: PL nº 8.571	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 24/7/02		projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM:				

Comissões	Relator	Voto do Relator
A CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAD nº 03/2003 (fls. 13) A Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 24/10/2003	Emenda nº 1 (fls. 17/18) A Consultoria Jurídica <i>[Signature]</i> DIRETORA LEGISLATIVA 21/05/2003
--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 26.287

PUBLICAÇÃO
09/08/2002

PP 908/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030287 JUL 02 23 23 35

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado Encaminhe-se à Cje a:

Presidente
02/08/2002

RETIRADO

Presidente
27/04/2004

PROJETO DE LEI Nº. 8.571
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

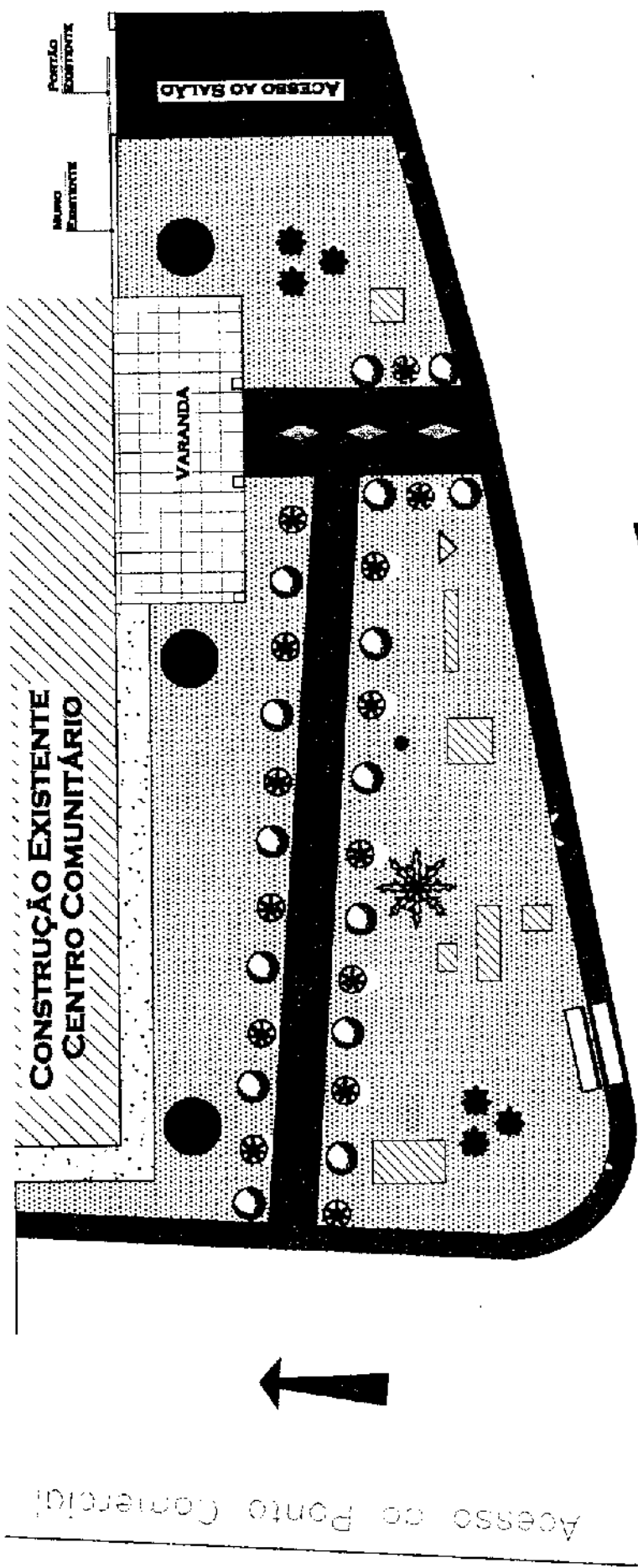
Denomina "**Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA**" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Art. 1º. É denominada "**Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA**" área pública do Parque Residencial Anchieta, situada na Rua João Carbonari Júnior, apresentada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.07.2002

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



LEGENDA DAS ESPÉCIES PROPOSTAS

	Eugênia
	Pingo
	Tuia Azul
	Buxinho
	Pinheiro Existente

LEGENDA DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

	Hidrante
	Banco Fixo
	Orelhão
	Concreto Existente

Projeto:
Revitalização da Praça do Centro Comunitário

Engenharia Responsável:
ANA CLÁUDIA CARDOSO

Escala:
JUNHO DE 2002

Assinatura:
MÁRCIA MAYER

1/1



(PL nº. 8.571 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão José Renato Brugnoli de Luca, emprestando seu nome à área pública do Parque Residencial Anchieta situada na Rua João Carbonari Júnior.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Biografia: José Renato Brugnolli De Luca

Nascido em 7 de agosto de 1982, na cidade de Jundiaí, José Renato, desde cedo, mostrava interesse pelo esporte.

Seu primeiro interesse foi pelo futebol, jogando em times amadores de sua cidade. Mais tarde descobriu sua grande paixão: o boliche. Na época cursava o primeiro colegial, e jogava por simples prazer no Bonanza Bowling, em Jundiaí. Então passou a ser um telespectador assíduo da Rede ESPN quando esta transmitia os torneios internacionais de boliche.

Logo passou a freqüentar o Sanpa's Bowling em São Paulo e a se integrar da realidade do esporte no Brasil. Em seu primeiro torneio federado, na cidade de Santo André, já ganhou três medalhas: maior partida, maior série e 1º lugar.

Passou a treinar semanalmente no Planet Bowling e no Sanpa's Bowling. Sua determinação e dedicação pelo boliche, sua postura técnica, seu jeito original de jogar e a educação e o respeito pelos adversários, fizeram dele um jogador muito admirado.

Ganhou nove troféus e trinta cinco medalhas pela divisão juvenil masculina brasileira (ver anexo*), jogou em cidades como Santo André, São Paulo, Guarulhos, Rio de Janeiro, Brasília, Curitiba, Belo Horizonte, Limeira e Jundiaí. Em um só torneio conseguiu ganhar até cinco medalhas.

A prática do boliche requer gastos consideráveis, são acessórios como sapatos, malas, bolas, luvas. Como o esporte não é muito divulgado no Brasil os gastos para se participar de torneios federados também são altos. Tendo uma condição social de classe média, José Renato não pensava duas vezes em direcionar suas economias para o boliche, todo o resto ficava em segundo plano, como lazer e roupas.

Cursou no Colégio Divino Salvador, em Jundiaí, o ensino infantil, primário, ginásial e colegial. Atualmente cursava o segundo ano de jornalismo na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo.

As características mais marcantes em José Renato: personalidade forte, espírito de liderança, falar somente o necessário, alegre, tímido, e uma grande espirituosidade dando-lhe uma visão bem-humorada da vida.

Entre os jogadores de boliche há uma amizade muito grande pois os adversários de hoje são os parceiros de amanhã, pois há torneios individuais, de duplas, tercetos e quartetos. E José Renato adorava estar entre esses seus amigos.

Seus grandes companheiros aqui em Jundiaí foram Dr. José Barbosa Oliveira, esposa e filho que também praticavam o boliche em nível profissional.

No dia 24 de novembro de 2001, véspera de seu falecimento, estava em 2º lugar disputando um torneio brasileiro. A final aconteceria no domingo, dia 25, caso vencesse o torneio, José Renato ganharia uma bolsa de estudo, pois estava inscrito na Associação Atlética do Mackenzie. Esse detalhe só veio ser conhecido pela família após sua morte.

O dia 24 de novembro foi normal para José, seguiu fazendo o que era de seu costume, chegou do boliche a tarde, foi para a piscina, nadou, a noite dispunha do seu normal bem-humor, ficou na internet até às 3h00min e foi dormir. Ele iria acordar às 8h15min, pois o Dr. Barbosa viria buscá-lo para irem ao boliche. Então sua mãe percebeu que não despertou e foi chamá-lo às 8h20min, José Renato se encontrava na mesma posição em que deitou anteriormente. E assim se deu sua morte. Minutos depois dessa constatação três médicos já estavam em seu quarto, o amigo Dr. José Barbosa Oliveira, o Dr. Sidnei Bulizani e o Dr. Carlos Miksche. Embora não foi feita a autópsia, a causa da morte foi diagnosticada como morte elétrica, ocorreu um bloqueio em seu coração devido a uma arritmia.

Há cinco anos José Renato e seu irmão João Carlos, submetidos a exames cardíacos tiveram como resultado possuírem uma anomalia denominada prolapso na válvula mitral. Há cada dois anos (prazo estabelecido pelos médicos devido a idade) eram feitos todos os exames cardíacos exigidos pelos médicos. Os médicos diziam ser um problema frequente e que pelos exames não acarretaria maiores problemas, tudo estava dentro da normalidade. Hoje argumentam: a medicina é limitada. Esse médicos eram: Dr. Alberto Libermam e Dr. Maurício Galantie, dois médicos que dispensam apresentação na área de cardiologia.

Já existem dois torneios com o nome TROFÉU JOSÉ RENATO, um que acontecerá anualmente no Brasil promovido pela CBBOL e outro no Japão, também anual.

À querida Neizy e Isabel, nossos sinceros agradecimentos pelo carinho e atenção para com nosso filho e irmão,

Ema Evanice Brugnolli De Luca,
Giuseppe de Luca e
João Carlos Brugnolli de Luca

Relação de Medalhas:

- 1999 - Campeonato Brasileiro / 2º Seleções Juv.Masc. / 3º Lugar
 1999 - Campeonato Brasileiro / 2º Seleções Juv.Masc. / 2º Lugar Estado
 1999 - I Taça Guarulhos de Boliche / Neo Geo Hyper Bowling / II Div.Masc./ 3º Lugar
- 1999 - Campeonato Brasileiro / Divisão de Novos / Individual/ Maior Partida
 1999 - Campeonato Brasileiro / Divisão de Novos / Campeão 1º Lugar
 1999 - Campeonato Brasileiro / All Events / 5º Lugar
 1999 - Campeonato Brasileiro / Divisão de Novos / Individual / Maior Série
 1999 - Campeonato Brasileiro / 2º Seleções Juv.Masc. / Campeão Tercetos
 1999 - Campeonato Brasileiro / 2º Seleções Juv.Masc. / Maior Partida
 1999 - Campeonato Paulista Individual / Terceira Div.Masc. / Melhor Série
- 2000 - Terceira Taça Santo André / Juvenil Masc. / 3º Lugar
 2000 - Terceira Taça Santo André / Juv.Masc. / 1º Lugar Dupla
 2000 - Campeonato Brasileiro / Taça Brasil A / Campeão Terceto
 2000 - Campeonato Brasileiro / 3º Seleções Juv.Masc. / 2º Lugar Estado
 2000 - Campeonato Brasileiro / Vice-Campeão Tercetos / 3º Seleções Juv.Masc.
 2000 - Taça Rio / Juv.Masc. / 2º Lugar
 2000 - Taça Rio / Juv.Masc. All Events / 3º Lugar
 2000 - Campeonato Brasileiro / 3º Seleções Juv.Masc. / 3º Lugar Duplas
 2000 - Campeonato Brasileiro / Taça Brasil A / Campeão Terceto
 2000 - Campeonato Brasileiro / 3º Seleções Juv.Masc. / 2º Lugar Estado
 2000 - Campeonato Brasileiro / Taça Brasil A / 2º Lugar Dupla Masc.
 2000 - II Taça Guarulhos de Boliche / Neo Geo Hyper Bowling / 1º Lugar Terceto c/ Hand
- 2001 - Campeonato Brasileiro / Taça Brasil Juvenil / Vice- Campeão Clubes
 2001 - Campeonato Brasileiro / Taça Brasil Juvenil / 3º Lugar Tercetos
 2001 - I Torneio Sampa's FPBOL / Infanto Juvenil / Juvenil A
 2001 - XX Taça São Paulo de Boliche / Juvenil Masc. / 3º Lugar All Events
 2001 - XX Taça São Paulo de Boliche / Juvenil Masc. / 3º Lugar Dupla
 2001 - XX Taça São Paulo de Boliche / Juvenil Masc. / Maior Partida de Duplas
 2001 - Quarteto Masculino / 3º Lugar
 2001 - Campeonato Brasileiro / Taça Brasil Juvenil / 3º Lugar All Events
 2001 - Campeonato Brasileiro / Taça Brasil Juvenil / Campeão Dupla
 2001 - Campeonato Paulista de Tercetos / primeira divisão
 2001 - Quarteto Masculino / Maior Partida

2001 - Quarta Taça Santo André / Boliche Clube / All Events / Divisão
Juvenil 3º Lugar

Torneios Não-Federados

1998 - I Torneio Bonanza Bowling / 8º Lugar

2000 - Torneio Mensal Palicari / 3º Lugar

2000 - II Torneio Bonanza Bowling / 1º Lugar

2001 - 33º Torneio Relâmpago Magic Bowling / 1º Lugar Masc. Individual



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.169/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.571

PROCESSO Nº 36.287

De autoria da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, o presente projeto de lei denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública do Parque Residencial Anchieta, situada na Rua João Carbonari Júnior, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

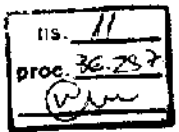
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 24 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



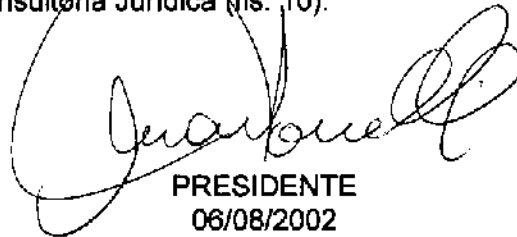
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 36.287

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

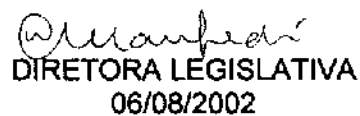
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 10).



PRESIDENTE
06/08/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
06/08/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 12
proc. 36.287
<i>[Signature]</i>

Of. PR 08.02.89
proc. 36.287

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.169/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.571, da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso, que denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

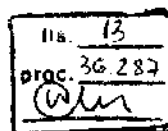
[Signature of Ana Tonelli]
ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
ass.: <i>Christiane S.</i>
Nome:
Identidade:
Em 07/08/02

/gm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



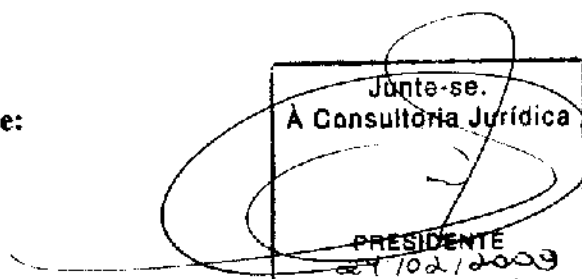
OF. GP/SMAP n.º 03/2003

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

05/857 ITD 03 21 15 23

PROT. GERAL
Jundiá, 21 de fevereiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 08.02.89 – Proc. 36.287, datado de 06 de agosto de 2.002, temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, suas obras não estão concluídas e não está oficializada.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.341**

PROJETO DE LEI Nº 8.571

PROCESSO Nº 36.287

De autoria da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "**Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA**" área pública do Residencial Anchieta, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 1.169, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 03/2003, juntado às fls. 13.

Em decorrência das informações contidas no ofício GP/SMAP nº 03/2003, instrumento em que o Executivo/Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares esclarece que a área em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, não está oficializada **e suas obras não estão concluídas**; e, considerando que a Lei 1919/72, alterada pelas Leis 4949/96 e 5443/2000 estabelece, em seu art. 2º, que a denominação de vias, próprios e logradouros públicos far-se-á desde que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público e que as obras estejam concluídas; e, mais, que o Regimento Interno da Edilidade - § 5º do art. 138 - veda a denominação de próprio público cuja obra não estiver concluída, sugerimos à digna autora que:

- 1) - apresente requerimento de sustação da propositura, enquanto não fizer juntar aos autos informações relativas à conclusão da obra; e

AX



2) - instruído com documento que comprove a conclusão da obra, sejam os autos devolvidos a este órgão técnico para análise e parecer.

Caso não seja esse o entendimento da vereadora, retorne os autos para esta Consultoria. **Oficie-se**.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Recebi:	
ass.:	<i>[Assinatura]</i>
Nome:	
Identidade:	
Em	6,3,03



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

2.989

SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.571, da Vereadora NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, que denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.



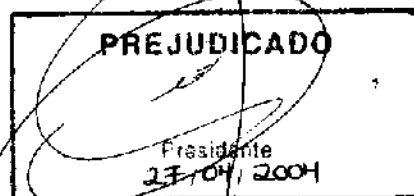
REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.571, de minha autoria, que denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Sala das Sessões, 11/03/03

[Signature]
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



pp. 10.577/03



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.571
(Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Altera local a ser denominado.

1. Na ementa,

onde se lê: "*Parque Residencial Anchieta*",

LEIA-SE: "*Jardim Messina*";

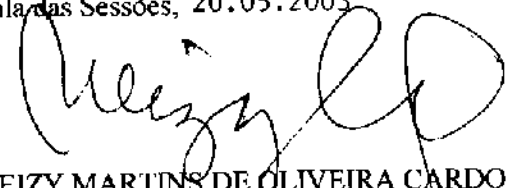
2. no art. 1º,

onde se lê: "*Parque Residencial Anchieta, situada na Rua João Carbonari Júnior*";

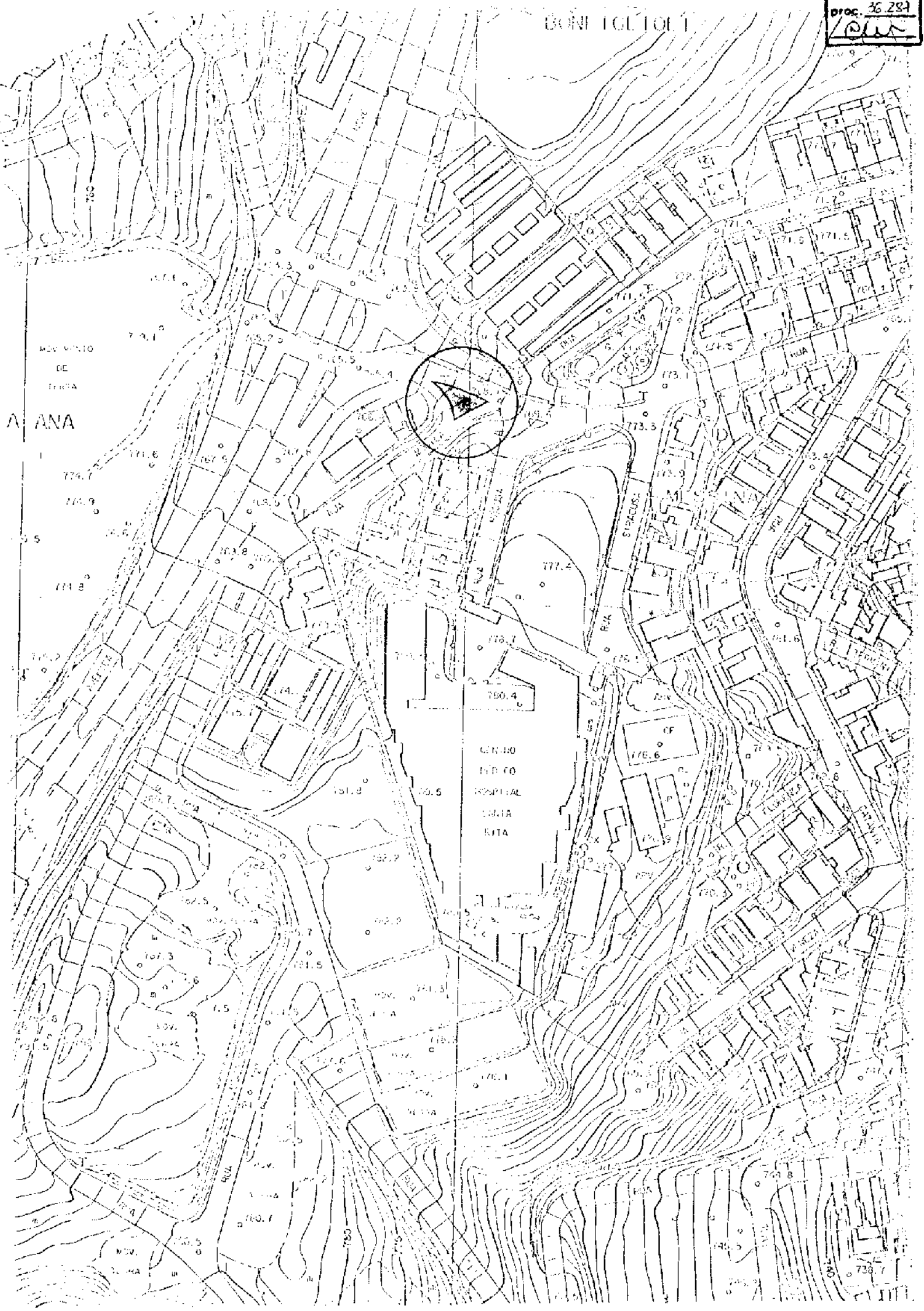
LEIA-SE: "*Jardim Messina, situada na esquina da Rua Messina com a Rua Módica*";

3. substitua-se a planta existente nos autos pela que acompanha esta emenda.

Sala das Sessões, 20.05.2003


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

BONIFIGLIOLI



MOVIMENTO
DE
TRACIA
A ANA

GENIO
ED CO
RISPITALI
S. MARIA

CF
17E.6

738.7



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.407**

PROJETO DE LEI Nº 8.571

PROCESSO Nº 36.287

De autoria da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta situada na Rua João Carbonari Júnior, em face da juntada aos autos da Emenda nº 1, de fls. 17/18, que altera o local da denominação.

Antes que este órgão técnico venha a se manifestar acerca da alteração formulada, e com base nos elementos insertos na Emenda nº 1, mister se faz vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública do Jardim Messina, situada na esquina da Rua Messina com a Rua Módica, assinalada na planta anexa, é oficial? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a esta Consultoria para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de maio de 2003.

João Jamraulo Júnior
JOÃO JAMRAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



proc. 36.287

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 19)

[Signature]
PRESIDENTE

21/05/2003

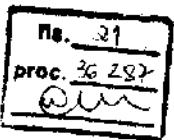
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
21/05/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05.03.214
proc. 36.287

Em 21 de maio de 2003

Exmo. Sr.

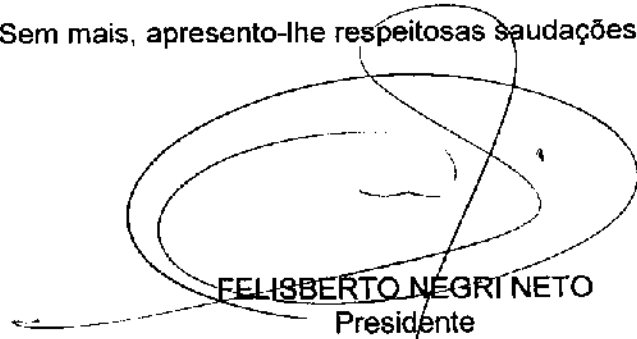
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.407 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.571, da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso, que denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



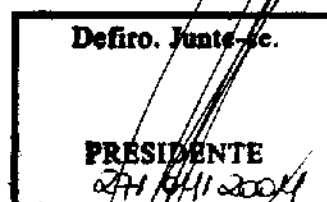
FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.	
ass.: <u>Christiane S.</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 23 05 03	



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.177

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.571, de NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, que denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.571, de minha autoria, que denomina "Praça JOSÉ RENATO BRUGNOLI DE LUCA" área pública do Parque Residencial Anchieta.

Sala das Sessões, 27/04/04

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO